

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155 PREGÃO PRESENCIAL

13/2021

Nº Processo:

27/2021

Data Processo:

02/02/2021

ATA 1/2021

AOS TRÊS DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO. PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, TINCAR AUTO TINTAS LTDA, SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI E CATARINA NÁUTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. A EMPRESA TINCAR AUTO TINTAS LTDA DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO DE FALÊNC A (ITÉM 4.2.1 - ALINEA "D" DO EDITAL), FICANDO ASSIM DESCREDENCIADA (O REPRESENTANTE DA EMPRESA APRESENTOU O DOCUMENTO FALTANTE ÀS 13H45 MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA FASE DO CREDENCIAMENTO). APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, AS DEMAIS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇO. A EMPRESA TINCAR AUTO TINTAS LTDA NÃO APRESENTOU, NA PROPOSTA DE PREÇO, A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5, ALÍNEA "E" DO EDITAL, SENDO ASSIM INABILITADA. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS DEMAIS EMPRESAS E APÓS TER SIDO VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTES, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE. SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS: IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA E VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS. APÓS ANÁLISE, FOI VISTADO PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DAS EMPRESAS PRESENTES E VERIFICCU-SE QUE AS EMPRESAS SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA E IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME APRESENTARAM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E A EMPRESA VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI APRESENTOU A CERTIDÃO DE PENDÊNCIAS TRABALHISTAS COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDA E DEIXOU DE APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E DO CNPJ. DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, ABRE-SE PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA AS EMPRESAS, CONFORME PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93, UMA VEZ QUE TODAS AS EMPRESAS VENCEDORAS FORAM INABI_ITADAS, CONFORME MOTIVOS ACIMA MENCIONADOS. O REPRESENTANTE DA EMPRESA TINCAR AUTO TINTAS LTDA NÃO RETIROU O ENVELOPE Nº02 E RETIROU-SE DA SESSÃO ÀS 15 HORAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS PREGOEIRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA MEMBRO

> EMILENA PARABOCZ MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSIMAR CALDEIRA

(VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI)

EVANDRO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA (CATARINA NAUTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA)

1-10

NESTOR FABIO JOSE CZORNEI

(IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME)

if.